



## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022161102

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

RECORRENTE: EMPRESA GUERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA

EMPRESA F. S. SOARES LTDA

EMPRESA N. L. E. BERTINO LTDA - ME

EMPRESA E. MAGNO VIEIRA LTDA (duas peças)

CONTRARRAZÃO: EMPRESA RODRIGUES & TAVEIRA LTDA

EMPRESA S. ROCHA CONSTRUTORA LTDA

CONSIDERANDO que nos autos do presente processo licitatório foram apresentadas intenções de recurso relacionado a inabilitação das empresas acima denominadas;

CONSIDERANDO as razões e contrarrazões protocolizadas junto a esta repartição pública municipal;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação ao analisar os recursos protocolados.

Adoto na íntegra os fundamentos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação -CPL, no que tange ao julgamento dos recursos interpostos pelas empresas: GUERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, F. S. SOARES LTDA, N. L. E. BERTINO LTDA – ME, E. MAGNO VIEIRA LTDA, CONTRARRAZÃO da EMPRESA RODRIGUES & TAVEIRA LTDA e EMPRESA S. ROCHA CONSTRUTORA LTDA, decidindo manter a inabilitação das empresas recorrentes, pelas razões e fundamentos exarados pela d. Comissão de Licitação.

Da mesma forma, adoto na íntegra os fundamentos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação -CPL, que reformou a decisão para inabilitar a empresa RODRIGUES E TAVEIRA LTDA, conforme fundamentos sustentados pela Comissão de Licitação.

Por fim, determino a continuidade do procedimento licitatório, com a competente realização da fase de propostas de preços.

Prainha, 11 de maio de 2023

**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal